

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 035/2017/SES-MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2016 – PREGÃO N. 20/2016/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29097/2017.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.987.173/0001-63**, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa - nº 542 – Sala 12 – Edifício Vitória Régia – Bairro Centro em Cuiabá - MT, CEP 78.010-400, fone 065-3046-8000, e-mail horaciosouza@terra.com.br, neste ato representada por **Sr. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, portador do RG nº 115953 - SSP/MT e o CPF nº 288.660.966-87, **CONTRATADA**, nos itens discriminados na tabela abaixo na **Ata de Registro de Preços nº 061/2016**, oriunda do **PREGÃO Nº 020/2016** promovido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 29097/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ADESAO**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado e, ainda, resolvem celebrar o **Apostilamento ao Contrato nº 035/2017**, nas condições a seguir delineadas;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o que consta no processo 29097/2017, este instrumento apostila o Contrato nº. 035/2017/SES/MT, conforme segue:

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima item 10.1:

Fonte 192 e 195.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 035/2017/SES/MT.

3.2 Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93,

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário Estadual de Saúde